

COMUNICADO

Processo nº 55/2019

Pregão nº 15/2019

A Comissão Permanente de Licitações, designada por meio da Portaria nº 32, de 8 de janeiro de 2018, diante a questionamentos levantados em face do Edital de **Pregão nº 15/2019** que tem como objeto a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PACIENTES COM ROTA IPERÓ A SÃO PAULO”**, torna público aos eventuais interessados que:

1) Número de passageiros máximo transportados por dia?

Serão transportados, por dia, no máximo 15 (quinze) passageiros, conforme relação de consultas agendadas pela Secretaria de Saúde com indicação dos locais e que deverá ser retirada diretamente por responsável da empresa um dia antes, até as 16 horas, na sede da Secretaria.

2) Qual é a quantidade de veículos?

A empresa que vier a ser contratada deverá dispor de um veículo, tipo van com, no mínimo, 15 (quinze) lugares.

3) Qual é o tipo de veículo e as especificações do mesmo para realização do serviço?

Veículo tipo van com, no mínimo, 15 (quinze) lugares e com, no máximo, 8 (oito) anos de uso ótimo estado de conservação com condutor responsável devidamente capacitado para direção desse tipo de veículo, curso específico para condução de veículo tipo van e CNH (Carteira Nacional de Habilitação) vigente.

4) Pontos de partidas dos pacientes?

Os pacientes serão retirados nos pontos de referência informados um dia antes pela Secretaria de Saúde. Em caso de necessidade de retirada na residência do paciente a ser transportado, a empresa deverá atender a demanda apresentada pela Secretaria de Saúde, uma vez que o serviço será calculado conforme a quilometragem rodada.

5) Horário de saída e lista dos hospitais?

Os horários de saída serão estabelecidos conforme a necessidade do serviço na forma estabelecida pela Secretaria de Saúde, em lista própria que indicará o horário, lista de hospitais e unidades de destino, bem como as demais especificações do serviço que forem necessárias.

6) Condições dos veículos

Não será admitido o transporte de pacientes em veículos que não atendam as condições recomendáveis para o uso, tampouco, com vidros quebrados, cintos com problemas etc. No caso de veículos em condições inadequadas deverá a empresa providenciar sua imediata substituição.

**7) Registro ou inscrição na entidade profissional competente que habilite a empresa à
execução dos serviços?**

A contratada deverá ter o CNAE - Classificação Nacional de Atividades Econômicas correspondente ao objeto contratado.

São os esclarecimentos.

Iperó, 4 de outubro de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES